

RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES DA
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL DA MASSA INSOLVENTE DE COPERMONTE
(PERÍODO - MARÇO A ABRIL DE 2022)

Como medida necessária ao bom andamento desta insolvência civil, esta Administradora Judicial informa que realizou as seguintes diligências desde a apresentação do último relatório mensal:

- 1- Realizou as diligências necessárias, encaminhando alvará (ID 8715283074) para Cooperativa de Crédito Aracoop Ltda – Banco Sicoob nº 756, conseguindo acesso à conta bancária da MASSA INSOLVENTE DE COPERMONTE (agência 4264, conta corrente nº 7.000.225-8, CNPJ: 00.699.115/0001-16); (DOC 01)
- 2- Procedeu com a alteração da representação da MASSA INSOLVENTE DE COPERMONTE junto à JUCEMG, tendo sido deferido. (DOC 02)
- 3- Procedeu com a alteração da representação da MASSA INSOLVENTE DE COPERMONTE junto à Receita Federal, tendo sido deferido. (DOC 03)
- 4- Recebeu as informações dos serviços prestados pelo contabilista representante da RR Contabilidade, senhor Rogério Matos, à MASSA INSOLVENTE DE COPERMONTE. Dessa forma esta Administradora Judicial informa estar aguardando a nomeação de perito contábil para auxílio na análise de todos os documentos contábeis;
- 5- Notificou a locatária Cooperativa Progresso Armazém de Café Eireli – PRÓ CAFÉ, para que comprove a realização da determinação exigida pelo Município de Monte Carmelo/MG, bem como para que realize o pagamento de multa e juros relativo ao pagamento de aluguéis em atraso;
- 6- Notificou o ex liquidante judicial Creuzo Takahashi para que se manifeste sobre resposta da Receita Estadual – Secretaria de Fazenda do Estado de Minas Gerais, que apontou débitos em aberto devidos pela MASSA INSOLVENTE DE COPERMONTE (DOC 04);

- 7- Recebeu resposta à notificação enviada ao ex liquidante judicial Creuzo Takahashi com esclarecimentos sobre as habilitações de crédito apresentadas até o último relatório apresentado por esta Administradora Judicial. Nesta seara, informa ainda que será encaminhada nova notificação para que se manifeste sobre as novas habilitações de crédito apresentadas nos autos da insolvência (ID: 8849108018 e 9071548052);
- 8- Neste ato, apresenta fotos e vídeos do Galpão desocupado, com endereço na Rodovia MG 900, Km 15, a esquerda, S/N, Indianópolis/MG, registrado sob a Matrícula nº 54.937 do Livro 2 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Araguari/MG, comprovando a sua manutenção por esta Administradora Judicial.¹

Foram apresentados os seguintes pedidos de habilitação de crédito, nos autos da insolvência pelos seguintes credores:

- TRAVESSIA SECURITIZADORA DE CRÉDITOS FINANCEIROS X S.A apresentou crédito para habilitação no valor de R\$19.931.354,24 (dezenove milhões novecentos e trinta e um mil trezentos e cinquenta e quatro reais e vinte e quatro centavos), este crédito já havia sido habilitado por e-mail sendo informado no último relatório mensal;
- CLEONICE DE SOUZA LEÃO MIRANDA apresentou crédito para habilitação no valor de R\$ 110.637,33 (cento e dez mil, seiscentos e trinta e sete reais e trinta e três centavos);
- ABADIA RAQUEL MOREIRA MONTEIRO apresentou crédito para habilitação no valor de R\$ 231.985,13 (duzentos e trinta e um mil, novecentos e oitenta e cinco reais e treze centavos);
- GERALDO ALVES DA SILVA apresentou crédito para habilitação no valor de R\$ 11.890,86 (onze mil, oitocentos e noventa reais e oitenta e seis centavos);

¹ <https://drive.google.com/drive/folders/1BiRgGWJD9lXpuyUrbipGnKLn1c8St0Xl?usp=sharing>

- JOÃO ALVES FILHO apresentou crédito para habilitação no valor de R\$ 6.915,38 (seis mil, novecentos e quinze reais e trinta e oito centavos);
- MÁRIO DA CRUZ apresentou crédito para habilitação no valor de R\$ 49.675,42 (quarenta e nove mil, seiscentos e setenta e cinco reais e quarenta e dois centavos);
- OSVALDO NUNES MARTINS apresentou crédito para habilitação no valor de R\$ 25.863,10 (vinte e cinco mil, oitocentos e sessenta e três reais e dez centavos);
- JOSÉ CARLOS NOVAIS apresentou crédito para habilitação no valor de R\$ 15.568,42 (quinze mil, quinhentos e sessenta e oito reais e quarenta e dois centavos);
- LEILA ULISSES SANTOS DE ALMEIDA apresentou crédito para habilitação no valor de R\$ 4.378,22 (quatro mil, trezentos e setenta e oito reais e vinte e dois centavos);
- ANTONIO JOSÉ SCHINCARIOL, JANE MARTINS DE SOUSA e ADRIANO SOARES MARTINS (advogados) apresentaram crédito para habilitação no valor de R\$ 157.531,21 (cento e cinquenta e sete mil, quinhentos e trinta e um reais e vinte e um centavos).

Nestes termos, pede deferimento.

Belo Horizonte/MG, 11 de abril de 2022.

MONTEIRO DE ANDRADE, DINIZ, GALUPPO, ALBUQUERQUE E VIANA ADVOGADOS – MADGAV
POR SEU REPRESENTANTE LEGAL: GUILHERME CARVALHO MONTEIRO DE ANDRADE (OAB/MG 87.936)
ADMINISTRADORA JUDICIAL DA MASSA INSOLVENTE DE COPERMONTE